



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019. REF.: Processo nº. 105/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LATEC AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 29.529.312/0001-79 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos para melhoramento do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Alto Alegre do Pindaré - VALOR GLOBAL: R\$ 12.455,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700 10 122 0119 2034 0000 4.4.90.52.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei n. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e BEBIANE GOMES DE SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de Setembro de 2019. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019. REF.: Processo nº. 106/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LATEC AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 29.529.312/0001-79 – OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento da água do Município de Alto Alegre do Pindaré - VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00(onze mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700 17 512 0200 2039 0000 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei n. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e BEBIANE GOMES DE SOUSA, pela CONTRATADA.. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de Setembro de 2019. *Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963